



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavados (bloquetes) no local denominado “MORRO DO PAVÃO”, bairro situado aproximadamente a 3km do centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital e seus anexos

.

Departamento de Obras

Olímpio Noronha, 21 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavados (bloquetes) no local denominado “MORRO DO PAVÃO”, bairro situado aproximadamente a 3km do centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital e seus anexos

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavados (bloquetes) no local denominado “MORRO DO PAVÃO”, bairro situado aproximadamente a 3km do centro da cidade de Olímpio Noronha/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital e seus anexos

A referida obra visa melhorar as condições de mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade dos moradores, além de reduzir os custos de manutenção e os impactos causados pela erosão e pela poeira em períodos de seca. O trecho em questão apresenta grande declividade e intensa circulação de veículos e pedestres, demandando uma solução técnica duradoura e eficiente, o que justifica o uso de bloquetes de concreto sextavados, material de alta resistência e fácil manutenção.

A contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir o melhor custo-benefício para a Administração Pública e assegurar a adequada execução de uma obra essencial ao bem-estar da comunidade local.

Nos termos do art. 18, e do art. 11, da referida Lei, a contratação direta ou por procedimento licitatório deve estar devidamente motivada, demonstrando a necessidade da intervenção pública, a vantagem da proposta e a compatibilidade técnica e orçamentária do projeto.

Destaca-se ainda que a pavimentação com bloquetes contribui para a valorização urbana, melhoria da drenagem pluvial e incentivo ao desenvolvimento local, atendendo às diretrizes do planejamento municipal e às demandas da população residente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Dessa forma, a presente justificativa atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando o interesse público, a viabilidade técnica e a economicidade da contratação, assegurando que a execução da obra será realizada dentro dos princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade, em conformidade com o edital e seus anexos.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação concorrência (eletrônica), uma vez que, o valor apresentado está compreendido dentro dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e por se tratar de serviços comuns.
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço global**; sendo discriminado o valor unitário para cada item da planilha.
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência e projetos.
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
 - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Qualificação Econômico-financeira
- Qualificação Técnica

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos							
LOCAL: PAVÃO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
DATA: 16/01/2026		DATA BASE: SETEMBRO/2025		() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses		SEM DESONERAÇÃO				BDI	23,38%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1		Serviços preliminares					1.563,07
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,50	m²	506,75	625,23	1.563,07
2		Terraplanagem/ Trabalhos em terra					6.014,41
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	1686,75	m²	2,89	3,57	6.014,41
3		Pavimentação					249.132,79
3.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_19/2022	1451,55	m²	102,41	126,35	183.408,36
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	792,00	m	67,26	82,99	65.724,43
4		Drenagem					34.165,01
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	794,00	m	35,32	43,58	34.165,01
						TOTAL	290.875,28

RODRIGO DE CASTRO SERRANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A42297-5

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE CASTRO SERRANO
Data: 10/01/2026 17:12:05-0300
Verifique em: <https://validar.rfb.gov.br/>

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados no item 3 deste presente ETP

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Segue abaixo as exigências mínimas a serem aceitas para a prestação do serviço, a ser desenvolvido pela futura contratada:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA/TRABALHO:

Realizar os trabalhos de acordo com Termo de Referência (projeto Básico)

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo realizada por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento requisitante.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4.4.90.51.00.1.06.01.26.782.1022.2.0055 Ficha:414 Fonte: 1500 Administração
(inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

13 – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

A despesa com o serviço, está estimado em R\$ 290.875,28 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos, centavos), conforme planilhas e cronograma físico financeiro, correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e sua correspondente no ano posterior:

Dotação: **4.4.90.51.00.1.06.01.15.451.1022.2.0046** Ficha:414 Fonte: 1500

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 21 de janeiro de 2026.

Júlio Ceza da Silva
Departamento de Obras

Rodrigo de Castro Serrano
Arquiteto e urbanista
CAU- A42297-5